LEI COMPLEMENTAR Nº 126, DE 03 DE ABRIL DE 2024

SANCIONADO
03/04/24

"Dispõe sobre o realinhamento e a readequação salarial dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de São Francisco do Guaporé, RO."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte:

Art. 1º. Ficam realinhados e readequados os salários dos Servidores Públicos da Administração Geral da Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé, RO, passando o anexo I da Lei Complementar nº 046, de 03 de dezembro de 2015 a vigorar com a redação anexa a esta lei.

§1º. Para os próximos exercícios financeiros e, em havendo aumento do salário mínimo nacional, e uma vez ficando alguma categoria aquém do salário mínimo nacional, poderá a Administração Municipal efetuar o ajuste do salário ao salário mínimo municipal mediante edição de decreto.

Art.2º. As despesas decorrentes do realinhamento e a readequação concedido por esta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a baixa Decreto Municipal para cumprimento da ADI nº0800807-71.2018.8.22.0000 que tramitou perante o Tribunal de Justiça do Estado, podendo alocar os servidores ascendidos ilegalmente aos seus devidos cargos de origem.

Art. 3º. – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de abril de 2024.**

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/RO., **03 de abril de 2024.**

ALCINO BILAC MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

RESUMO DAS REFERÊNCIAS ADMINISTRAÇÃO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	CARGOS
11-A	R$ 1.412,00	40 HORAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS / COZINHEIRA
12-A	R$ 1.412,00	40 HORAS	COVEIRO / GARI / JARDINEIRO
13-A	R$ 1.560,16	40 HORAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
14-A	R$ 1.560,16	40 HORAS	ELETRICISTA / SOLDADOR / BORRACHEIRO
15-A	R$ 1.560,16	40 HORAS	CARPINTEIRO / PEDREIRO
16-A	R$ 1.704,46	40 HORAS	AGENTE ADMINISTRATIVO / DESENHISTA / MOTORISTA DE VIATURA LEVE
17-A	R$ 1.704,46	40 HORAS	PILOTO FLUVIAL
18-A	R$ 1.806,49	40 HORAS	MECANICO DE VIATURAS
19-A	R$ 1.806,49	40 HORAS	TOPOGRAFO
20-A	R$ 1.806,49	40 HORAS	MOTORISTA DE VIATURA COM CATEGORIA "D" e "E" COM CURSOS DE CAPACITAÇÃO COMPATIVEL COM O VEICULO
21-A	R$ 1.806,49	40 HORAS	TECNICO ADMINISTRATIVO / TECNICO AGRICOLA / TECNICO EM AGRIMESURA / TECNICO EM AGROPECUARIA / TECNICO EM CONTABILIDADE / TECNICO EM FINANCAS / TECNICO EM INFORMATICA / TECNICO EM INFRAESTRUTURA / TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO / TECNOLOGOS
22-A	R$ 1.992,64	40 HORAS	MECANICO DE MAQUINAS / OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
23-A	R$ 3.319,17	20 HORAS	JORNALISTA
24-A	R$ 3.999,60	20 HORAS	MEDICO VETERINÁRIO
25-A	R$ 3.284,19	40 HORAS	PROFESSOR NIVEL II COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FISICA / OPERADOR DE SISTEMA
26-A	R$ 4.750,00	40 HORAS	ASSISTENTE SOCIAL / PSICOLOGO / NUTRICIONISTA
27-A	R$ 4.750,00	40 HORAS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS/ CONTROLADOR INTERNO IMPES / CONTADOR IMPES
28-A	R$ 7.999,20	40 HORAS	ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO AMBIENTAL / ENEGENHEIRO SANITARISTA /
29-A	R$ 4.750,00	30 HORAS	FISIOTERAPEUTA
30-A	R$ 4.808,65	40 HORAS	BIOLOGO
31-A	R$11.000,00	20 HORAS	ADVOGADO DO MUNICIPIO
32-A	R$7.999,20	40 HORAS	ENGENHEIRO AGRONOMO/CONTADOR PREFEITURA/ AUDITOR DE CONTROLE INTERNO PREFEITURA/ AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS PREFEITURA / CONTROLADOR INTERNO PREFEITURA
33-A	R$2.960,00	40 HORAS	FISCAL TRIBUTÁRIO/FISCAL DE OBRAS E POSTURAS